



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - II DIOJATEÍ - N. 0436

JATEÍ-MS, TERÇA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2018

PÁGINA 1 de 7

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO	01
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO CMDCA	06
LICITAÇÕES	07

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 080/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE

MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEI
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL/100000 - Recursos Ordinários R\$ 40.000,00
Sub-Total: R\$ 40.000,00
Total Parcial Suplementado: R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEI
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA/100000 - Recursos Ordinários R\$ 40.000,00
Sub-Total: R\$ 40.000,00
Total Parcial Reduzido: R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Agosto de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N 091/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

SUPLEMENTAÇÃO

03.014 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 180.000.00
Subtotal: R\$ 180.000.00
Total Parcial Reduzido: R\$ 180.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de setembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N 091/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

DEDUÇÃO

05.017 FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL
05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 181503 - Recursos provenientes do FIS - Art. 2. da Lei n 2.105/2000 (Alterado pela Lei n 4.170/2012 R\$ 85.000.00
Subtotal: R\$ 85.000.00
Total Parcial Reduzido: R\$ 85.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de setembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N 091/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

DEDUÇÃO

07.019 FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE
07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.052.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100000 - Recursos Ordinários R\$ 45.000,00
07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 100000 - Recursos Ordinários R\$ 50.000.00
Subtotal: R\$ 95.000.00
Total Parcial Reduzido: R\$ 95.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de setembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 094/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

02.010 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA
02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 123000 - Transferência de Convênios União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social R\$ 115.000,00
Total: R\$ 115.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

02.010 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA
02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 127000 - Transferência de Convênios Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social R\$ 115.000,00
Total: R\$ 115.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de setembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N. 092/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

02.008 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E LAZER
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE
CONSUMO 100000 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

Subtotal: 20.000,00

02.010 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA
02.010.15.451.0013.2032.3.3.9.0.39.00.00.00 00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 100000 -
Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.030.00.00.00 MATERIAL DE
CONSUMO 180502 - Recursos provenientes do FUNDERSUL -
Lei Estadual n1.963/1999 e Arts. 2., I,II,III e 4 par 1. da Lei
Estadual n 3.140/2005 R\$ 50.000,00

Subtotal: R\$ 60.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.007.28.846.0021.2055.4.6.9.0.71.01.00.00 PRINCIPAL DA
DIVIDA POR CONTRATO -INTERNA 100000 - Recursos
Ordinários R\$ 20.000,00

Subtotal: R\$ 20.000,00

02.012 SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL MEIO AMBIENTE
02.012.23.695.0005.2038.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA 100000 - Recursos
Ordinários R\$ 5.000,00

02.012.23.695.0005.2038.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE
CONSUMO 100000 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

Subtotal: R\$ 10.000,00

02.023 RESERVA DE CONTIGENCIA
02.023.99.999.0025.9999.9.9.9.9.99.99.00.00 RESERVA DE
CONTIGENCIA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

Subtotal: R\$ 50.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 80.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de setembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N 095/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

02.008 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E LAZER
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100000
- Recursos Ordinários R\$ 455.000,00

Subtotal: R\$ 455.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 455.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

02.008 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E LAZER
02.008.12.365.0009.2023.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 115049 -
Transferência do Salário Educação R\$ 9.000,00

02.008.27.812.0011.2030.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL,
BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 100000 -
Recursos Ordinários R\$ 25.000,00

02.008.12.365.0009.2023.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL,
BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 115049 -
Transferência do Salário Educação R\$ 9.000,00

02.008.12.365.0009.2023.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE
COSNUMO 115049 - Transferência do Salário Educação R\$
14.000,00

02.008.27.813.0011.2031.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 100000 - Recursos
Ordinários R\$ 5.000,00

02.008.27.813.0011.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE
CONSUMO 100000 - Recursos Ordinários R\$ 19.000,00

02.008.27.813.001.2031.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL, BEM
OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 100000 - Recursos
Ordinários R\$ 5.000,00

02.008.12.306.0009.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE
CONSUMO 115051 - Transferências referentes ao Programa
Nacional de Alimentação Escolar-PNAE R\$ 40.838,80

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 101000 -
Receita de Impostos e de Transferência de Impostos-
Educação R\$ 100.000,00

02.008.12.365.0009.2022.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 115053 -
Outras Transferência de Recursos do FNDE R\$ 24.000,00

02.008.12.306.0009.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE
CONSUMO 115053 - Outras Transferência de Recursos do
FNDE R\$ 49.161,20

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 124000 -
Transferência de Convênios - Estados/Educação R\$
40.000,00

02.008.12.367.0009.2026.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE
CONSUMO 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência
de Impostos - Educação R\$ 30.000,00

02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 115052 -
Transferência referentes ao Programa Nacional de Apoio ao
Transporte Escolar-PNATE R\$ 45.000,00

02.008.12.366.0009.2025.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE
CONSUMO 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência
de Impostos - Educação R\$ 40.000,00

Subtotal: R\$ 455.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 455.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de setembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N. 093/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZER
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100000 - Recursos Ordinários R\$ 200.000,00
Subtotal: 200.000,00
Total Parcial Suplementado: R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZER
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos-Educação R\$ 50.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 60.000,00
02.008.12.367.0009.2026.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos-Educação R\$ 10.000,00
02.008.12.367.0009.2026.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos-Educação R\$ 10.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVIÇO DE CONSULTORIA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00
Subtotal: 180.000,00
02.009 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.009.04.124.0019.1027.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100000 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00
02.009.04.124.0019.1027.4.4.9.051.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 100000 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00
Subtotal: 20.000,00
Total Parcial Reduzido: R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de setembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N 096/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

03.014 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 1.250.000,00
Subtotal: R\$ 1.250.000,00
Total Parcial Suplementado: R\$ 1.250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

07.019 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES 100000 - Recursos Ordinários R\$ 100.000,00
07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100000 - Recursos Ordinários R\$ 150.000,00
07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 200.000,00
Subtotal: R\$ 450.000,00
Total Parcial Reduzido: R\$ 450.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.007.04.123.0019.2051.4.4.9.0.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 100000 - Recursos Ordinários R\$ 19.000,00
02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100000 - Recursos Ordinários R\$ 25.000,00
02.007.04.123.0019.2051.4.4.9.0.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 100000 - Recursos Ordinários R\$ 19.000,00
02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00
02.007.28.846.0021.2055.3.2.90.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 100000 - Recursos Ordinários R\$ 45.000,00
02.007.28.846.0021.2055.4.6.9.0.71.01.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO-INTERNA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 200.000,00
02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 80.000,00
02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 24.000,00
02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100000 - Recursos Ordinários R\$ 30.000,00
Subtotal: R\$ 462.000,00
Total Parcial Reduzido: R\$ 462.000,00
02.008 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E LAZER
02.008.12.128.0009.2028.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos-Educação R\$ 18.000,00
02.008.12.128.0009.2028.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos-Educação R\$ 18.000,00
Subtotal: R\$ 36.000,00
Total Parcial Reduzido: R\$ 36.000,00
02.009 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.009.04.124.0019.2052.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 19.000,00
02.009.04.124.0019.2052.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 9.000,00
02.009.04.124.0019.1028.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100000 - Recursos Ordinários R\$ 30.000,00
02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100000 - Recursos Ordinários R\$ 19.000,00
Subtotal: R\$ 77.000,00
Total Parcial Reduzido: R\$ 77.000,00
02.012. SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL MEIO AMBIENTE
02.012.23.695.0005.1004.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 100000 - Recursos Ordinários R\$ 70.000,00
02.012.23.695.0005.1004.4.4.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100000 - Recursos Ordinários R\$ 45.000,00
02.012.20.601.0003.1001.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100000 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
02.012.20.601.0003.2000.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100000 - Recursos Ordinários R\$ 51.000,00
02.012.20.601.0003.2000.3.3.9.0.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 29.000,00
02.012.20.601.0003.2000.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 25.000,00
Subtotal: R\$ 225.000,00
Total Parcial Reduzido: R\$ 225.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de setembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N 097/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado á suplementação da seguinte dotação:

03.014 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 131503 - Recursos provenientes do FIS Art. 2. da Lei n 2.105/2000 (Alterado pela Lei n 4.170/2012) R\$ 60.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 60.000,00
Subtotal: R\$ 120.000,00
Total Parcial Suplementado: R\$ 120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

07.019 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 80.000,00
07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100000 - Recursos Ordinários R\$ 40.000,00
Subtotal: R\$ 120.000,00
Total Parcial Suplementado: R\$ 120.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de setembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 098/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado á suplementação da seguinte dotação:

04.016 SFUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 122000 - Transferência de Convênios - União/Assistência Social R\$ 5.000,00
04.016.08.244.0006.2007.3.3.9.0.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 122000 - União/Assistência Social R\$ 12.000,00
Total: R\$ 17.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

04.016 SFUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.016.08.244.0006.1006.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 122000 - Transferência de Convênios - União/Assistência Social R\$ 2.000,00
04.016.08.244.0006.1006.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 122000 - Transferência de Convênios - União/Assistência Social R\$ 3.000,00
04.016.08.244.0019.1026.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 122000 - Transferência de Convênios - União/Assistência Social R\$ 2.000,00
04.016.08.122.0019.1026.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 122000 - Transferência de Convênios - União/Assistência Social R\$ 5.000,00
04.016.08.243.0006.2006.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIA -CIVIL 122000 - Transferência de Convênios - União/Assistência Social R\$ 5.000,00
Total: R\$ 17.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de setembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N 100/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado á suplementação da seguinte dotação:

03.014 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.13.00.00.00 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 81.000,00
Subtotal: R\$ 81.000,00
Total Parcial Suplementado: R\$ 81.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

03.014 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.13.00.00.00 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 31.000,00
03.014.10.301.0007.1007.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 50.000,00
Subtotal: R\$ 81.000,00
Total Parcial Suplementado: R\$ 81.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 17 de setembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N 099/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

02.002 SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO
02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.11.00.00.00
VECENTIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL
100000 - Recursos Ordinários R\$ 179.000,00
Subtotal: R\$ 179.000,00
02.008 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E LAZER
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.13.00.00.00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100000 - Recursos Ordinários R\$ 216.000,00
Subtotal: R\$ 216.000,00
Total Parcial Suplementado: R\$ 395.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

02.003 PROCURADORIA MUNICIPAL
02.003.03.092.0024.2040.3.3.9.0.91.00.00.00
SENTENÇAS JUDICIAIS 100000 - Recursos Ordinários R\$ 15.000,00
02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.36.00.00.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 9.000,00
Subtotal: R\$ 24.000,00
02.005 SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO
02.005.04.121.0018.1023.4.4.9.0.51.00.00.00
OBRAS E INSTALAÇÕES 123000 - Transferência de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) R\$ 6.000,00
02.005.04.121.0018.1024.4.4.9.0.52.00.00.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 123000 - Transferência de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) R\$ 10.000,00
02.005.04.121.0018.1023.4.4.9.0.52.00.00.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 123000 - Transferência de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) R\$ 4.000,00
Subtotal: R\$ 20.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.36.00.00.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00
02.007.28.846.0021.2055.4.6.9.0.71.01.00.00
PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO-INTERNA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 15.000,00
Subtotal: R\$ 25.000,00
02.008 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E LAZER
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.14.00.00.00
DIARIAS-CIVIL 100000 - Recursos Ordinários R\$ 15.000,00
02.008.12.306.0009.2027.3.3.9.0.30.00.00.00
MATERIAL DE CONSUMO 124000 - Transferência de Convênios-Estado/Educação R\$ 10.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.36.00.00.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 115053 - Outras Transferências de Recursos do FNDE R\$ 20.000,00
02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.36.00.00.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 115053 - Transferências do Salário Educação R\$ 9.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.32.00.00.00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 115053
Outras Transferências de Recursos do FNDE R\$ 10.000,00
Subtotal: R\$ 64.000,00
02.012 SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL MEIO AMBIENTE
02.012.17.512.0016.1020.4.4.9.0.30.00.00.00
MATERIAL DE CONSUMO 100000 - Recursos Ordinários R\$ 19.000,00
02.012.20.601.0003.2000.3.3.9.0.30.00.00.00
MATERIAL DE CONSUMO 100000 - Recursos Ordinários R\$ 13.000,00
02.012.17.512.0016.1020.4.4.9.0.52.00.00.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100000 - Recursos Ordinários R\$ 28.000,00
Subtotal: R\$ 60.000,00
02.023 RESERVA DE CONTIGENCIA
02.023.99.999.0025.9999.9.9.9.9.99.99.00.00
RESERVA DE CONTIGENCIA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 12.000,00
Subtotal: R\$ 12.000,00
Total Parcial Suplementado: R\$ 205.000,00
10.021 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE S
10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.36.00.00.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 3.000,00
10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.39.00.00.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.32.00.00.00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 2.000,00
10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.41.00.00.00
CONTRIBUIÇÕES 100000 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
10.021.16.482.0022.1016.4.4.9.0.51.00.00.00
OBRAS E INSTALAÇÕES 100000 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00
10.021.16.482.0022.1016.4.4.9.0.52.00.00.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100000 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00
10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.30.00.00.00
MATERIAL DE CONSUMO 100000 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
10.021.16.482.0022.1016.4.4.9.0.61.00.00.00
AQUISIÇÃO DE IMOVEIS 100000 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00
Subtotal: R\$ 140.000,00
Total Parcial Suplementado: R\$ 140.000,00
08.020 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEÍ
08.020.13.392.0010.2057.4.4.9.0.52.00.00.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100000 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
08.020.13.392.0010.2057.4.4.9.0.51.00.00.00
OBRAS E INSTALAÇÕES 100000 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.30.00.00.00
MATERIAL DE CONSUMO 100000 - Recursos Ordinários R\$ 15.000,00
08.020.13.392.0010.20573.3.9.0.36.00.00.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.39.00.00.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00
Subtotal: R\$ 50.000,00
Total Parcial Suplementado: R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 17 de setembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- JATEÍ/MS

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 646 de 07 de julho de 2015 e nomeados através do decreto nº 38 de 11 de julho de 2017, CONVOCA: o suplente do Conselho Tutelar Senhor LEOPOLDO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR para ocupar temporariamente a vaga da Senhora ESTEFÂNIA MARIA DIAS DA SILVA, até que a mesma possa voltar as suas atividades laborais.

Por ser expressão de verdade, firmo e assino o presente documento.

Jateí, 07 de novembro de 2018.

CRISTIANO AMARAL DA SILVA
Presidente do CMDCA

LICITAÇÕES**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2018.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS e JOÃO PAULO DA SILVA MENDES - ME.

Processo Administrativo nº. 125/2018 - Dispensa de Licitação nº. 058/2018.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) placa de Imagem Interna para Ultrassom, para maior agilidade no atendimento à população no que tange ao diagnóstico e atendimento de urgência e emergência, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

VALOR: O valor do objeto presente é de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), à vista.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente contrato, correrão a conta do seguinte Projeto/Atividade:

03.014 - Fundo Municipal de Saúde;

10.122.0019.2048 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

3390.39.990000 - Outros Serviços de Terceiros, pessoa jurídica; e,

Fonte - 1.31.503.

PRAZO: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal CONTRATANTE e Thiago Guisso da Silva pela CONTRATADA e as testemunhas constantes no contrato.

FORO: Fátima do Sul - MS.

DATA: 11 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

S. CONEGLIAN - ME

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato Administrativo n. 007/2017, contados de 11/11/2018 a 30/06/2019.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 07 de Novembro de 2018.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal e Arielli Slatini Coneglian, Representante da Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e JONALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES - ME

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato Administrativo n. 095/2017, contados de 01/01/2019 a 31/03/2019, bem como acrescentar ao contrato o valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 03 de Dezembro de 2018.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal e Jonaldo de Oliveira Rodrigues, Representante da Contratada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2018**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2018****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa MARIA AUGUSTA DE NORONHA - CNPJ Nº. 27.903.541/0001-81, com endereço na Avenida Coronel Gustavo Rodrigues da Silva, n. 2176, bairro Centro, na cidade de Paranaíba/MS, CEP 79.500-000, para contratação de empresa especializada em fornecimento de câmeras de ré e frontal para veículos do Transporte Escolar deste Município, no valor de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), na forma do inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, já que este dispositivo c/c com a alínea a do inciso II do artigo 23, com alteração de valor dada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, aduz que é dispensável a licitação para serviços de valor até R\$ 17.600,00 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 10 de dezembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2018****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa JONATAS DEMÉTRIO DOS SANTOS - MEI - CNPJ Nº. 26.752.182/0001-40, com endereço na Rua Presidente Vargas, n. 1284, bairro Centro, na cidade de Fátima do Sul/MS, CEP 79.700-000, para prestação de serviço de Show Musical Regional, em evento que será realizado na virada de ano no Município, no valor de R\$ 11.715,00 (onze mil, setecentos e quinze reais), na forma do inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, já que este dispositivo c/c com a alínea a do inciso II do artigo 23, com alteração de valor dada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, aduz que é dispensável a licitação para serviços de valor até R\$ 17.600,00 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 11 de dezembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2018**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2018****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa ALISSON SOUZA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.221.471/0001-09, para o fornecimento de 400 (quatrocentas) cestas de MDF com gravação de logomarca para composição de lembranças natalinas que serão destinadas aos servidores municipais, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com fundamento no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como os demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 11 de Dezembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

